



ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A gerente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade/PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do município de Trindade/PE. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 14.813.501/0001-00. R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 002/2023. Vinculação: Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do município de Trindade/PE. **Contratada:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 14.813.501/0001-00. **Valor global:** 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Trindade (PE), 07 de agosto de 2023.

Emanoele da Silva Batista

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Trindade – FUMAP

Gerente da FUMAP

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023

Processo Licitatório nº 039/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade (PE), bem como, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 24 de agosto de 2023 às 14h00min até o dia 06 de setembro de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 06 de setembro de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 06 de setembro de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 079, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.



endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através no site www.trindade.pe.gov.br.

Trindade/PE, 23 de agosto de 2023.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins

Pregoeira do Município

PORTARIA GAB Nº 507/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **ANTÔNIA SIMÃO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.731.686, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.561.714-24, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 16683-0, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar nº. 01/2023.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita



COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Comissão de execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Trindade, Estado de Pernambuco, comunica que devido à dificuldade dos agentes culturais de preencherem os formulários de inscrições e inscreverem os projetos nos editais da Lei Paulo Gustavo, FICA PRORROGADO o prazo para as inscrições dos 3 editais, no item 6.1 dos referidos editais, onde diz que as inscrições serão de 11 a 28 de agosto, fica o prazo prorrogado, passando as inscrições a serem realizadas no período de 11 de agosto a 04 de setembro de 2023.

Maria Edilene Araújo dos Reis

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto